



## **RESOLUÇÃO Nº 374/2022**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º A 9º ANO NO COLÉGIO VILA, LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO TARGINO PESSOA DA SILVEIRA, 579, JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO PELO COLÉGIO VILA LTDA. – CNPJ 43.718.059/0001-22.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 259/2022, exarado no Processo nº SEE-PRC-2022/07185, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental do 1º a 9º ano no Colégio Vila, localizado na cidade de João Pessoa–PB, mantido pelo Colégio Vila Ltda. – CNPJ 43.718.059/0001-22.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 22 de setembro de 2022.